



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 757/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Rondon do Pará, o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão*